



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº 1.511/2025, de 14 de janeiro de 2025.

Efetua a Revisão Geral Anual do Padrão de Referência Salarial (V.P.R.S), no percentual de 8,00% (oito por cento), sobre o Valor do Padrão de Referência Salarial de 2024 e, dá outras providências.

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica efetuada a Revisão Geral Anual do Padrão de Referência Salarial (V.P.R.S), em 8,00% (oito por cento), para o exercício de 2025, previsto no Artigo 34, da Lei Municipal nº988/15 e posteriores alterações, que passará do valor de R\$1.179,09; para o valor de R\$1.273,42 (um mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - Fica, também, estendido a Revisão Geral Anual fixada no caput do Artigo 1º desta Lei, a todos os demais funcionários dos cargos extintos e transcritos no Artigo nº41 da Lei Municipal nº988/15 e/ou transferidos do município mãe de Nova Bréscia.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelos orçamentos anuais próprios.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

LUCIANO ANDRE ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração